PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



ARQUIVE-SE
DRACENA 22.08.03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.163 - DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), suplementado se necessário, destinados a Ampliação e Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros.

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Corpo de Bombeiros
02.01.04.06.181.810.1.9119 – 4.4.90.51.01–677 – Reformas e Ampliações.....R$- 10.100,00
Total.....R$- 10.100,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes verbas orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Corpo de Bombeiros
02.01.04.06.181.810.1.9119 – 3.3.90.37.44 – 615 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.....R$- 10.100,00
Total.....R$- 10.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de agosto de 2003

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 32/03

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP

26.08.03
046382
10:25